Secretaria de Estado da Saúde

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

OFÍCIO Nº 63944/2024/SES

RECEBIDO
DATA: 10/10/24
HORÁRIO: 09:47
RESPONSÁVEL: Eduarda

GOIANIA, 30 de setembro de 2024.

Ao Senhor
Joel Sobral de Andrade
Superintendente
Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Av. Perimetral c/ R.07, Setor Oeste
74530-020 Goiânia/GO

diretoriatecnica.hmi@igh.org.br
adm@igh.org.br
laryssa.barbosa@igh.org.br

Assunto: Relatório nº 44/2024 -COMACG/GMAE/SUPECC/SES/GO.

Senhor Superintendente,

1 Trata-se do encaminhamento do **Relatório nº 44/2024 COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (SEI n°**62663746**)**, referente ao período de avaliação de 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024, o qual corresponde ao 12º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 01/2013/SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde **Instituto de Gestão de Humanização - IGH**, responsável pelo operacionalização dos Contratos de Gestão do **HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - HEMNSL.** O relatório foi elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão.

2 Tendo em vista a Página Ios_Transparência, solicitamos que essa referida OSS providencie IMEDIATAMENTE a publicação do material supracitado, no Grupo Prestação de Contas, Item Relatório de Avaliação da Comissão, após o recebimento deste.

Em atenção ao Despacho n° 209/2024/SES/COMACG (SEI n°65420639), pelo qual, informa:

Na ocasião, informamos que por orientação da Controladoria Geral do Estado (CGE), a COMACG procederá ao acompanhamento das reuniões conforme o período assinalado no parágrafo 1º do artigo 10 da Lei 15.503/2015, motivo pelo qual o período em análise encontra-se modificado:

Art. 10 . A execução do Contrato de Gestão celebrado por organização social será fiscalizada pelo órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada.
§ 1º O parceiro privado apresentará ao órgão ou entidade do Poder Público supervisora signatária do ajuste, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.uai.

3 Em arremate, esta Superintendência ratifica as manifestações prestadas pela **COMACG/GMAE-CG** e encaminham-se o **Relatório nº 44/2024 COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (SEI n°62663746)** o **Instituto de Gestão de Humanização - IGH**, para conhecimento.

4 Favor confirmar o recebimento deste no e-mail: protocolo.saude@goias.gov.br.

5 Em resposta, favor mencionar o Processo SEI n° 202400010051446.

Atenciosamente,

PEDRO DE AQUINO MORAIS JÚNIOR
Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR**, **Superintendente**, em 10/10/2024, às 10:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **65483220** e o código CRC **9D7F2691**.

Secretaria de Estado da Saúde

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Referência: Processo nº 202400010051446

Interessado(a): SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS

Assunto: Relatório nº 44/2024 -COMACG/GMAE/SUPECC/SES/GO.

DESPACHO Nº 209/2024/SES/COMACG-20549

Trata-se do encaminhamento do **Relatório nº 44/2024 COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO** (v.62663746), referente ao período de avaliação de 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024, o qual corresponde ao 12º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 01/2013/SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde Instituto de Gestão de Humanização - IGH, responsável pelo operacionalização dos Contratos de Gestão do HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - HEMNSL. O relatório foi elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão.

Na ocasião, informamos que por orientação da Controladoria Geral do Estado (CGE), a COMACG procederá ao acompanhamento das reuniões conforme o período assinalado no parágrafo 1º do artigo 10 da Lei 15.503/2015, motivo pelo qual o período em análise encontra-se modificado:

> Art. 10 . A execução do Contrato de Gestão celebrado por organização social será fiscalizada pelo órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada.
> § 1º O parceiro privado apresentará ao órgão ou entidade do Poder Público supervisora signatária do ajuste, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.uai.

Tendo em vista a Página Ios_Transparência, solicitamos que essa referida OSS providencie IMEDIATAMENTE a publicação do material supracitado, no Grupo Prestação de Contas, Item Relatório de Avaliação da Comissão, após o recebimento deste.

Diante o exposto, encaminhamos para a Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios - SUPECC para conhecimento e envio à OSS supracitada, assim como para que cientifique a Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde - SPAIS, Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG, Gerência das Regionais de Saúde - GERAS, Comissão de Anexos Técnicos (CAT), Coordenação de Gestão dos Contratos (CGC) e, concomitante, ao Gestor da Pasta para conhecimento e providências que julgar pertinentes, bem como para a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO, em conformidade com o § 3°, do art. 10, da Lei n°.15.503, de 28 de dezembro de 2005, e § 5°, do art. 21, da Lei n°. 21.740, de 29 de dezembro de 2022.

GOIÂNIA, 27 de setembro de 2024.

TEREZA CRISTINA DUARTE
Coordenadora de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão

RAFAELA TRONCHA CAMARGO
Gerente de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão

---

Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO**, **Gerente**, em 27/09/2024, às 08:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE**, **Coordenador (a)**, em 27/09/2024, às 09:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **65420639** e o código CRC **718BFD1A**.

RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO Nº 44/2024- COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO

12º TERMO ADITIVO AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO Nº 001/2013

HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - HEMNSL
01 DE JANEIRO DE 2024 A 30 JUNHO DE 2024

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO

GOIÂNIA, AGOSTO DE 2024

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG concernente às metas de produção e desempenho referentes ao 12º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 001/2013- SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social de Saúde (OSS), Instituto de Gestão e Humanização - IGH, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL.

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Monitoramento e Avaliação de Execução dos Contratos de Gestão/Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios (GMAE-CG/SUPECC/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, assim como a Gerência de Custos (GEC) com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GMAE-CG e GEC utilizam os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health* (KPIH), para a o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial, no dia 16 de Agosto de 2024 (v.) com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pelos membros da OSS (v.). Em seguida, os representantes COMACG empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução e apresentasse as produções relativas ao instrumento do Contrato de Gestão, para acompanhamento, monitoramento, avaliação e fiscalização da unidade de saúde.

De posse de todos os dados, a GMAE-CG e GEC procederam pela análise e juntada das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, **cada** Coordenação da GMAE-CG e a GEC foram responsáveis pela elaboração do relatório técnico de sua respectiva área e competência. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada setor, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório nº44-2024 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO, referente ao período de 01 de Janeiro de 2024 a 30 de Junho de 2024.

Na ocasião, informamos que por orientação da Controladoria Geral do Estado (CGE), a COMACG procederá ao acompanhamento das reuniões conforme o período assinalado no parágrafo 1º do artigo 10 da Lei 15.503/2015, motivo pelo qual o período em análise encontra-se modificado:

> Art. 10 . A execução do Contrato de Gestão celebrado por organização social será fiscalizada pelo órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada.
> § 1º O parceiro privado apresentará ao órgão ou entidade do Poder Público supervisora signatária do ajuste, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, bem como de cada Superintendência que compõe a SES-GO, conforme os seus processos de trabalho, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada área técnica.

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC), após análise do Relatório de Execução e das justificativas enviadas por meio do Ofício nº 498/2024 - IGH (v. 64120246) e seus anexos (v. 64120264), e de acordo com o monitoramento, passa a informar.

2.1.1. Indicadores e Metas de Produção

- Internações Hospitalares: contemplam os leitos de clínica obstétrica. Sendo assim, para o período em análise, a Unidade encaminhou via SIGUS uma produção total de 1.628 (um mil seiscentos e vinte e oito reais) saídas hospitalares, sendo contratado para o período o total de 1.704 (um mil setecentos e quatro reais) saídas, alcançando uma eficácia de 95,54%, **atingindo assim a meta contratada** posto que a unidade ficou dentro da margem de 10% de tolerância prevista no contrato, conforme demonstrado na tabela 01.

TABELA 1 - Demonstrativo dos serviços - Saídas hospitalares

Internação: Saídas Hospitalares	Meta mensal	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Contra
Clínica Obstétrica	284	286	244	277	263	302	256	170

Fonte: Sigus/Ses-Go

2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à QUALIDADE da assistência oferecida pela unidade aos usuários, e mensuram a eficiência e efetividade dos processos da gestão. Para o Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL) incluem:

1. Taxa de Ocupação Hospitalar – os dados apresentados neste indicador para o 1º Trimestre demonstram uma média no período de 93,82%. Em relação ao 2º Trimestre a média apresentada no período foi de 94,57% em relação a meta ser cumprida que é maior ou igual a 85%.

2. Média de permanência Hospitalar (TMP) - os dados apresentados neste indicador para o 1º Trimestre demonstram uma média no período de 0,29. Para o 2º Trimestre, a média no período foi de 2,5 em relação a meta ser cumprida que é menor ou igual a 3.

3. Índice de intervalo de Substituição - horas - os dados apresentados neste indicador para o 1º Trimestre demonstram uma média do período de 0,23 e em relação ao 2º Trimestre a média apresentada foi de 0,13 em relação a meta a ser cumprida que é igual ou menor a 24.

4. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias) - os dados apresentados neste indicador segundo o contrato de gestão, o acompanhamento do indicador deve ser realizado mensalmente e a avaliação de acordo com o resultado acumulado do semestre. Sendo que a média 1,45.

5. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH - os dados apresentados neste indicador demonstram no 1º Trimestre uma média alcançada de 0%. No 2º trimestre, a média alcançada foi 0% em relação a meta a ser cumprida que é menor do que 7%.

6. Taxa de Aplicação da classificação de Robson nas parturientes submetidas à cesárea - os dados apresentados neste indicador tanto no 1º Trimestre quanto no 2º semestre demonstram uma média alcançada de 100% em relação a meta a ser cumprida de 100%.

7. Percentual de Casos de Doenças/Agravos/Eventos de Notificação Compulsório Imediata (DAEI) Digitadas Oportunamente - até 7 dias - os dados apresentados neste indicador demonstram no 1º Trimestre uma média alcançada de 93.72. No 2º trimestre, a média alcançada foi 94,55% em relação a meta a ser cumprida que é menor do que 80%.

8. Percentual de Casos de Doenças/Agravos/Eventos de Notificação Compulsório Imediata (DAEI) Investigadas Oportunamente - até 48horas da data da notificação- os dados apresentados neste indicador demonstram no 1º Trimestre uma média alcançada de 100. No 2º trimestre, a média alcançada foi 100% em relação a meta a ser cumprida que é maior do que 80%.

9. Percentual de perda de medicamentos por prazo de validade expirado - os dados apresentados neste indicador demonstram no 1º Trimestre uma média alcançada de 0,38. No 2º trimestre, a média alcançada foi 0,28% em relação a meta a ser cumprida que é 2%.

10. Taxa de Partos Cesáreos - a Taxa de Cesariana para efeito de monitoramento e acompanhamento teve a média semestral de 50,20%.

TABELA 2 - Indicador de Desempenho 1º Trimestre

Indicadores de desempenho	META	Janeiro	Fevereiro	Março	Media	% de execução em relação a meta
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	>85%	89,63%	103,94%	87,90%	93,82%	110%
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	< 3 dias	2,72	3,46	2,75	2,9	103%
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	< 24	0,31	0,00%	0,38	0,23	190%
5. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS (exceto por motivo de habilitação e	< 7%	0	0	0	0	200%

Indicadores de desempenho	META	Janeiro	Fevereiro	Março	Media	% de execução em relação a meta
capacidade instalada)						
7. Percentual de Aplicação da Classificação de Robson nas parturientes submetidas à cesárea	100%	100	100	100	100	100%
8. Percentual de Casos de Doenças/Agravos/Eventos de Notificação Compulsório Imediata (DAEI) Digitadas Oportunamente - até 7 dias	≥ 80%	100	85	96,17	93,72	117
9. Percentual de Casos de Doenças/Agravos/Eventos de Notificação Compulsório Imediata (DAEI) Investigadas Oportunamente - até 48horas da data da notificação	≥ 80%	100	100	100	100	126
7. Percentual de Aplicação da Classificação de Robson nas parturientes submetidas à cesárea	100%	100,00%	100,00%	100,00%	100	100
10. Percentual de perda de medicamentos por prazo de validade expirado	≤ 2%	0,23	0,56	0,35	0,38	180

Fonte: Sigus/Ses-Go

TABELA 3 - Indicador de Desempenho 2º Trimestre

Indicadores de desempenho	META	Abril	Maio	Junho	Média	% de ex em rel me
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	>85%	99,29%	92,17%	92,26%	94,57	11
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	< 3 dias	3,07	2,65	1,95	2,5	11
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	< 24	0,02	0,23	0,16	0,13	19
5. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS (exceto por motivo de habilitação e capacidade instalada)	< 7%	0,00%	0,00%	0,00%	0	20
7. Percentual de Aplicação da Classificação de Robson nas parturientes submetidas à cesárea	100%	100,00%	100,00%	100,00%	100	10
8. Percentual de Casos de Doenças/Agravos/Eventos de Notificação Compulsório Imediata (DAEI) Digitadas Oportunamente - até 7 diaS	≥ 80%	96,15%	87,50%	100,00%	94,55	11
9. Percentual de Casos de Doenças/Agravos/Eventos de Notificação Compulsório Imediata (DAEI) Investigadas Oportunamente - até 48horas da data da notificação	≥ 80%	100%	100,00%	100%	100	12
7. Percentual de Aplicação da Classificação de Robson nas parturientes submetidas à cesárea	100%	100,00%	100,00%	100,00%	100	1
10. Percentual de perda de medicamentos por prazo de validade expirado	≤ 2%	0,35%	0,45%	0,065	0,28	1

Fonte: Sigus/Ses-Go

TABELA 4 - Indicador de Desempenho - de acompanhamento

Indicadores	Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
6. Percentual de Partos Cesáreos	< 15%	50	51,0%	47,78%	48,26%	52,05%
4.Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)	< 20%	1,07	2,00	1,95	0,76	0,67

Fonte: Sigus/Ses-Go

Desta forma, a Organização Social apresentou os dados dos Indicadores de Desempenho conforme metas estabelecidas no Termo de Transferência de Gestão nº 001/2013 – SES/GO e seus aditivos, onde estão demonstrados nos referidos quadros que a unidade atingiu a pontuação global de 10 em ambos os trimestres, com valor a receber de 100%.

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) informa que tem por escopo de suas atribuições a avaliação e o monitoramento diário da prestação de contas, inseridas pelas Organizações Sociais, por intermédio de Sistema de Prestação de Contas, relativos aos diversos hospitais e policlínicas, por elas gerenciadas, por intermédio de contratos de gestão, celebrados pelo Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES/GO).

Uma outra atribuição desempenhada por esta Coordenação, tange à avaliação mensal de todos os documentos que são remetidos pelas OS, por intermédio do "Kit Contábil" (Balancetes Analíticos; Livro Diário; Livro Razão; Folha de Pagamento Sintética e Analítica; Extratos Bancários; E-Social). Tais informações contidas nestes documentos são analisadas e confrontadas com as informações/documentos que foram inseridas diariamente/mensalmente, no SIPEF, pelas OS's.

Neste sentido, a CAC procede a avaliação diária da regularidade ou não de todas as despesas e/ou pagamentos empreendidos pelas OS's, por intermédio de Sistema de Prestação de Contas, sob o prisma financeiro e contábil, conforme regulamentação contida na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO.

Caso seja detectada pela equipe técnica da CAC alguma inconsistência e/ou irregularidade, o Sistema de Prestação de Contas possui uma ferramenta que permite a este setor técnico incluir restrições inerentes aos lançamentos que foram analisados, classificando-os pela terminologia de "Erro Formal", "Outras Não Conformidades" e "Dano ao Erário".

Um outro ponto a ser ressaltado, tange à avaliação do Fluxo de Caixa Mensal, no qual é possível mensurar a movimentação financeira dos recursos utilizados pelas OS's, pelo acompanhamento do resultado do saldo anterior, das novas entradas de recursos, das receitas provenientes das aplicações financeiras, mediante a dedução de todos os pagamentos executados por estas entidades a cada mês. A consolidação destes dados é apresentada à Organização Social semestralmente, via Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil.

Este conjunto de dados e documentos, relativos às informações contidas no Sistema de Prestação de Contas, no "Kit Contábil" e no Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil, são sintetizadas e condensadas pela CAC, semestralmente, na forma de uma Nota Técnica. Tal documento é remetido à OS para manifestação e correção das restrições ali inseridas, sendo oportunizado a estas entidades a regularização dos apontamentos que permaneceram restritos, sob o âmbito financeiro e contábil.

Com base nesta síntese de informações, a CAC apresenta abaixo a sua análise técnica, relativa a prestação de contas financeiro-contábil, que foi apresentada pelo Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento (IMED), em relação ao Hospital Estadual do Centro Norte Goiano (HCN), por tópicos temáticos.

a) <u>Análise da prestação de contas inserida no Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF)</u>:

a.1) Ausência da publicação do edital de alguns certames e/ou o resultado (publicidade) de todos processos seletivos, em inobservância ao artigo 3º e 8º, do regulamento de compras de contratações desta OS.

a.2) Existência dos contratos que ainda não foram regularizados pelo IGH, diante da ausência da demonstração da vantajosidade, da economicidade e da razoabilidade referentes a efetivação destes contratos, considerando os preços praticados pelo mercado, por meio da apresentação de pelo menos, uma nota fiscal de empresas do mesmo gênero, em desacordo com o § 1º; art. 4º do seu Regulamento de Compras.

a.3) Coibir, imediatamente, o pagamento de juros e multas, tendo em vista que atualmente os repasses tem sido tempestivamente e há saldo suficiente para pagar seus fornecedores (credores) na data de vencimento;

a.4) Despesas administrativas que foram submetidas ao rateio entre as três unidades, em desacordo com o regulamento de compras vigente e/ou faltando documentação;

a.5) Contratação de Prestação de Serviços de Seguro de Vida em Grupo e Plano de Saúde sem proceder o desconto da cota-parte dos empregados vinculados a unidade.

Em relação a prestação de contas lançados dentro do sistema de prestação de contas-econômico financeiro - (SIPEF), referente ao 1º semestre 2024, do Hospital e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HMNSL), a CAC, informa que os pagamentos ainda encontra-se em fase de análise por parte desta coordenação.

b) <u>Análise das demonstrações contábeis:</u>

Contas do Ativo

b.1) Apresentar os relatórios contábeis, pelo Sistema Integrado de Gestão Hospitalar, visto que existem dispêndios financeiros mensais com o mesmo.

b.2) Contas bancárias do banco Bradesco sem as devidas identificações quanto a finalidade em custeio, investimento e fundo rescisório trabalhista, estando assim em desacordo com a Portaria 994/2023. Logo, a OS deve renomear tais contas bancárias quanto as finalidade citadas.

b.3) Adiantamentos a fornecedores no valor de R$ 49.540,59 (quarenta e nove mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos). A OS deve apresentar as devidas baixas com as respectivas notas fiscais para regularização da conta.

b.4) Outros valores a receber entre unidades no valor de R$ 100.002,47 (cem mil dois reais e quarenta e sete centavos). Apresentar a regularização dos saldos, visto que a Portaria 994/2023 veta movimentação de empréstimos entre as unidades.

b.5) Saldo de depósitos trabalhistas no ativo compensado no valor de R$ 16.311,07 (dezesseis mil trezentos e onze reais e sete centavos), sem a devida contrapartida no passivo compensado, OS deve justificar esta movimentação e corrigir.

b.6) Diferença de saldos nos grupos de imobilizado cedido e imobilizado adquirido entre os subgrupos do ativo e passivo compenado, estas contas são para fins de controle e os saldos devem estar equivalentes, dado que os saldos do grupo do ativo são contrapartidas dos saldos do passivo. Sendo assim, a OS deve corrigir os saldos.

Contas do Passivo

b.7) OS saldos dos fornecedores não conferem com a posição do contas a pagar remetida no kit contábil. Fato este que a OS deve justificar, como remeter a posição do contas a pagar dos fornecedores que reflita com os saldos do balancete.

b.8) Fundo de reserva trabalhista no valor de R$ 1.468.841,17 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e um reais e dezessete centavos). A OS de apresentar a composição e justificativa dos saldos, visto que de acordo com a Portaria nº 994/2023 e o art. 14 da Lei nº 15.503/2005, o fundo rescisório trabalhista trata-se de uma reserva financeira bancária e não uma provisão no passivo.

b.9) Rever o lançamento do CEBAS nas contas patrimoniais e de resultado, classificando-as em contas próprias para controle, sendo no ativo e passivo. Pois a Lei de nº 187 de 2021 que dispõe sobre referida certificação, não determina que a contabilização do benefício seja no resultado, mas que exista um registro contábil de forma segregada e em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor, art. 3º inciso IV. Visto isso, acerca das normas contábeis, a Interpretação Técnica de entidade sem finalidade de lucros ITG 2002 (R1), aprovada peça resolução do CFC de nº 1.330/11, na página de nº 4, item nº 26 contas de compensação, informa que *"sem prejuízo das informações econômicas divulgadas nas demonstrações*

contábeis, a entidade pode controlar em conta de compensação transações referentes a isenções, gratuidades e outras informações para a melhor evidenciação contábil." Logo, conforme este embasamento contábil em vigor, essa Coordenação assevera mais uma vez que o registro da isenção do CEBAS, concernente à imunidade de contribuições à seguridade social que trata o inciso 7º do art. 195 da Constituição Federal e demais alterações (20% do INSS Patronal e PIS sobre folha de pagamento), para pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que atue na área da saúde, não devem ser reconhecidas contabilmente em contas de resultado, mas sim em contas próprias patrimoniais para fins de controle.

A título de informação complementar, essa OS vem reiterando inúmeras vezes nos relatórios semestrais das unidades de sua gestão, Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil (RAFC), a exemplo a de nº 99/2024 - SES/CAC (57938934), que com base na mesma Lei no Art. 3º V, que o registro do CEBAS devem permanecer inalterados e assim, mantidos na contabilidade em contas de resultado, pois este parágrafo descreve que *"não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal"*. Pois bem, essa Coordenação reitera que este parágrafo não estabelece que o benefício deve ser registrado em contas de resultado na contabilidade, tão pouco que o benefício é revertido para esta OS, em resumo, a ideia é garantir que as entidades sem fins lucrativos mantenham sua finalidade social e não se beneficiem financeiramente de forma inadequada.

Contas de Resultado

b.10) Conta de multas e juros do período com saldo de natureza devedora com saldo credor no valor de R$ -1.297,08 (um mil duzentos e noventa e sete reais e oito centavos), a OS deve corrigir, e se a mesma apresentar saldo na competência, apresentar os devidos comprovantes de restituição com recursos próprios ao contrato de gestão acerca destes saldos.

b.11) Análise da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) Contábil/Gerencial - 01 a 06 2024

A título de informação complementar, como medida preventiva e saneadora, apresenta-se a Demonstração do Resultado do Exercício contábil gerencial do período em análise, elaborada a partir do "Kit Contábil" entregue por esta OS referente a competência janeiro a junho de 2024, conforme regulamentação contida na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO ou outra que vier a modificá-la ou substituí-la. Tal relatório foi elaborado com o objetivo de evidenciar o percentual de custos e despesas em relação as receitas previstas no Contrato de Gestão, e desta forma evidenciar onde o recurso está sendo alocado e como tem sido o desempenho do gerenciamento da parceira privada, com o intuito de averiguar os maiores percentuais de gastos no período, proporcionando assim, uma ferramenta de apoio para demonstrar a eficiência e eficácia da aplicação do recurso público na prestação de serviços de saúde no Estado de Goiás. A saber:

DRE GERENCIAL - HEMNSL - IGH - 01 a 06/2024		
TOTAL ENTRADAS	**23.205.239,56**	**A. V. %**
Programa de Gestão em Saúde	23.176.328,76 C	
Receitas Financeiras	28.910,80 C	
TOTAL DE CUSTOS	**19.964.544,50 D**	**105%**
Despesas com Pessoal	11.950.011,91 D	63%
Materiais e Medicamentos p/Atendimento	619.627,34 D	3%
Materiais de Uso e Consumo	210.354,22 D	1%
Refeições e Alimentação	1.050.629,39 D	6%
Higienização e Conservação	163.323,39 D	1%
Utilidades e Serviços	225.132,43 D	1%
Serviços Médicos	4.333.744,63 D	23%
Custo com Manutenção e Conservação	313.938,54 D	2%
Bens Permanentes	964.434,45 D	5%
Serviços de Vigilância	133.348,20 D	1%
TOTAL DE DESPESAS	**1.780.908,77 D**	**9%**
Despesas com Aluguéis	347.086,46 D	2%
Serviços Terceirizados	652.194,35 D	3%
Rateio Matriz	518.881,76 D	3%
Despesas com Veículos	22.362,09 D	0,1%
Gastos Gerais	204.843,04 D	1%
Impostos e Taxas	32.522,48 D	0,2%
Despesas Financeiras	3.018,59 D	0,0%
TOTAL DE SAIDAS	**21.745.453,27**	**114%**

Obs. Valor de INSS cebas de R$ 1.459.786,36 não considerado neste demonstrativo, uma vez que o mesmo não deve ser contabilizado em conta de resultado, mas sim em contas patrimoniais (ativo e passivo compensado para fins de controle).

REPASSE BRUTO PREVISTO PARA O PERIODO	
INVESTIMENTOS APROPRIADOS NO PERIODO	
TOTAL PERIODO	
Gastos Serviços Atividades Fim	Rateio Adm. Mtz
11.783.824,78	518.881,76
65%	3%

Gastos relevantes acerca na análise do item anterior:

Gastos - %		Em valores % das Entradas
1) Custo com Refeição e Alimentação	6%	1.050.629,39
2) Custo com Bens Permanentes	5%	964.434,45
3) Despesas com Serviços Terceirizados	3%	652.194,35
4) Custo com Materiais e Medicamentos	3%	619.627,34
5) Despesas com Rateio Adm. da Mtz.	3%	518.881,76
6) Despesas com Alugueis Operacionais	2%	347.086,46
7) Custo com Manutenção e Conservação	2%	313.938,54
Totais	23%	4.466.792,29

Fonte: balancete de verificação 06/2024 e planilha financeira DIPAG/SES.

De acordo com os dados fornecidos acima, durante o período de janeiro a junho de 2024, esta unidade hospitalar excedeu em 14% dos recursos financeiros previstos para esta competência no HEMNSL. Outrossim, na linha de gastos, exceto a mão de obra na atividade fim, os outros dispêndios de maior relevância em relação a receita do período foram com refeição e alimentação, bens permanentes, serviços contratados terceirizados, materiais e medicamentos, rateio administrativo da matriz, aluguéis operacionais e manutenção e conservação.

b.12) Análise do Balanço Patrimonial Contábil - 01 a 06 2024

O referido Balanço Patrimonial foi elaborado pela equipe técnica desta Coordenação, conforma informações extraídas do Kit Contábil, remetido à SES/GO pelo HEMNSL/IGH, referente a competência do mês junho de 2024, mais especificamente, quanto aos dados referenciados pelo balancete de verificação. Este demonstrativo, visa apresentar a situação financeira e contábil desta unidade de saúde, compreendendo todos os fatos contábeis desde o início da gestão desta OS até a presente data.

Observe-se para tanto, que a estrutura deste demonstrativo é compreendida por duas partes. A saber: ativo e o passivo. O ativo representa tudo aquilo que a OS possui, incluindo ativos circulantes (como caixa, estoques e outros créditos), e ativos não circulantes (outros créditos, depósitos judicias). Já o passivo engloba as obrigações da empresa, como contas a pagar com fornecedores, tributos a pagar, obrigações trabalhistas e etc. Além disso, o patrimônio líquido, que é a diferença entre o ativo e o passivo, porém, no que tange a análise técnica referente ao terceiro setor, a qual é preconizada pelo Manual de Contabilidade do Terceiro Setor do CRC/CO, verifica-se que não há contabilização neste último grupo, pois o resultado do exercício como demais movimentações financeiras contratuais, são controladas em contas patrimoniais próprias, concernentes ao contrato de gestão. Abaixo, o referido demonstrativo:

BALANÇO CONTÁBIL - HEMNSL - IGH - 01 a 06/2024

2024		
	Ativo Total	**1.307.095,26**
Disponibilidades		**323.905,30**
Bens	Fundo Fixo	1.961,90
Bens	Contas Bancárias - Corrente Custeio	20,98
Bens	Contas Bancárias - Aplicação Custeio	76.082,30
Bens	Contas Bancárias - Aplicação Investimento	73.944,54
Bens	Contas Bancárias - Aplicação Fundo Rescisório	171.895,58
Estoques		**817.335,83**
Bens	Medicamentos	149.644,85
Bens	Material Hospitalar	180.048,90
Bens	Material de Uso e Consumo	487.642,08
Outros Créditos		**65.851,66**
Direitos	Adiantamentos a Colaboradores	5.464,45
Direitos	Adiantamentos a Fornecedores	6.945,00
Direitos	Bloqueio Judicial	25,95
Direitos	Depositos Judiciais	16.311,07
Direitos	Adiantamento Fortesul	37.105,19
Não Circulante		**100.002,47**
Outros Valores a Receber		**100.002,47**
Direitos	Operações entre Unidades	100.002,47
Diferença Ativo-Passivo	Deficit do Periodo	

2024	
	Passivo Total
Obrigações a pagar	Fornecedores
Obrigações a pagar	Serviços de Terceiros a Faturar
Obrigações a pagar	Obrigações Trabalhistas
Obrigações a pagar	Provisões Trabalhistas
Obrigações a pagar	Obrigações Tributárias
Não Circulante	
Outras Obrigações a Pagar	
Obrigações a pagar	Contingências Trabalhistas
Obrigações a pagar	Acordos

FONTE: Balancete contábil 06/2024

Observação: o INSS CEBAS no passivo no valor de R$ 8.723.456,87 não foi considerado neste relatório, uma vez que conforme norma contábil vigente, tais controlados em contas de compensação. O fundo de reserva no passivo no valor de R$ 1.468.841,17 também não foi considerado, visto que este saldo deve ser bancária e não uma provisão, como determina a Portaria 994/2023.

Logo, pelo referido balanço patrimonial, com base nas demonstrações contábeis encaminhadas em junho de 2024, verifica-se que esta unidade possui um déficit acumulado de R$ -11.973.556,97 (onze milhões, novecentos e setenta e três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos), ou seja, seu passivo (obrigações a pagar) estão maiores que seu ativo (bens e direitos disponíveis).

Neste sentido, a SES destaca que, no seu entendimento, esta OS deve necessariamente gerir esta unidade, dentro dos limites contratuais financeiros, estabelecidos pelo Contrato de Gestão, não devendo tal valor ser ultrapassado, de modo a gerar um passivo que, a médio e longo prazo, podem tornar inviável a manutenção deste contrato/termo de colaboração. Portanto, a equipe técnica solicita que a OS apresente à SES/GO um Plano de Ação efetivo, a curto prazo, demonstrando a redução dos seus gastos desta unidade hospitalar, para que esta possa ter uma maior eficiência do custeio deste nosocômio, e para que consiga finalizar o Contrato de Gestão/Termo de Colaboração sem desequilíbrio financeiro.

c) Da Análise da Folha de Pagamento

c.1. Após a análise gerencial relativo ao DRE 1º semestre de 2024, foi possível observar que a unidade utilizou 65% dos repasses com pessoal e atividade fim, ficando dentro do estabelecido no contrato de gestão.

c.2. Sobre o limite de remuneração dos diretores e empregados, onde está previsto no item V e VIII do art. 4º na Lei nº 15.503/2005 e no Parecer Jurídico SES/PROCSET nº 1053/2023, tais embasamentos apontam que a fixação da remuneração dos diretores das unidades hospitalares deve levar em consideração o limite de 90% da remuneração dos diretores estatutários, em obediência ao disposto no inciso VIII do art. 4º da Lei nº 15.503/2005, vez que os diretores e superintendentes das unidades hospitalares equiparam-se aos empregados da unidade hospitalar, na medida em que, no trato entre a organização social e os diretores da unidade hospitalar, fazem-se presentes todos os pressupostos caracterizadores da relação empregatícia. Esse limite remuneratório é aplicável aos empregados contratados pela organização social para prestarem serviços nas unidades de saúde por ela geridas. Posto isto, foi identificado que os diretores estão em conformidade com o teto constitucional e atendem os valores de mercado.

c.3. Em maio de 2023 entrou em vigor a Portaria nº 994/2023 – SES que determina as Organizações sociais a utilizar as contas-correntes isentas de tarifas bancárias, cujo banco e agência são previamente indicadas pela SES. Visando implementar a nova rotina de repasse financeiro ao Parceiro Privado nesta Secretaria de Estado da Saúde e promover a retenção do valor mensal para compor o Fundo de Provisão, foi solicitado através do Oficio Circular 1147/2023-SES a todas as Organizações Sociais de Saúde – OSS e Organização de Sociedade Civil – OSC, que sejam enviados o Valor da Folha de Pagamento CLT resumida **impreterivelmente até o último dia de cada mês**, para o e-mail da Gerência responsável pelo Monitoramento da Unidade de Saúde. Nesse sentido, referente ao 1º semestre de 2024 o IGH enviou a folha analítica todos os meses no prazo estabelecido.

c.4. Foi enviado o ofício circular nº 677/2024 que trata dos documentos referentes a folha de pagamento das unidades e o ofício nº 720/2024 a respeito das informações dos colaboradores PCD. Ambos são obrigatórios o envio a partir do Kit contábil 06/2024. Ressalta-se que tais documentos devem ser enviados mensalmente no kit contábil.

2.3. ANÁLISE DOS CUSTOS - COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DE CUSTOS DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE CACES/GEC

2.3.1. OBJETIVO

Acompanhar e demonstrar a composição e evolução da receita e a composição e evolução dos custos, no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade, através de relatórios extraídos do sistema informatizado de Gestão de Custos, no período avaliativo de dezembro de 2023 a abril de 2024, no **Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL),** gerenciado pelo parceiro privado **Instituto de Gestão e Humanização (IGH).**

2.3.2. METODOLOGIA

Para apuração dos custos na Unidade Hospitalar, utiliza-se a metodologia de custeio por absorção, sendo a metodologia adotada pelo Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC) do Ministério da Saúde. Essa metodologia foi escolhida por ser de fácil aplicação e por ser a mais utilizada entre as instituições vinculadas ao SUS. Outro fator importante está na sua apuração, possível a partir da segmentação da instituição em centros de custos.

O custeio por absorção consiste no custeio integral de todos os custos (diretos, indiretos, fixos e variáveis) registrados aos produtos/serviços finais, uma vez que segue os princípios da contabilidade e princípios fiscais. Assim, tem-se que cada custo unitário presente na matriz de custeio está impregnado de custos e despesas (incluindo administrativas) relacionados à realização do serviço assistencial.

2.3.3. FONTE

Os dados para análise dos custos foram extraídos do sistema de gestão de custos KPIH *(Key Performance Indicators for Health)*, alimentados pela Organização Social de Saúde **Instituto de Gestão Humanização-IGH,** e validados pela consultoria especializada PLANISA, referente **Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes -HEMNSL-** no período avaliativo de dezembro de 2023 a abril de 2024.

2.3.4. DESENVOLVIMENTO DA ANÁLISE

2.3.4.1. Relatório de composição e evolução da Receita

No período avaliado, a unidade encontra-se sob a vigência do **11° Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 001/2013-SES/GO,** sendo **11º Termo Aditivo** referente ao **período 23 de dezembro de 2022 e término em 22 de dezembro de 2023**. O Valor estimado de custeio mensal do **11º Termo Aditivo** é de **R$ 2.135.825,57 (dois milhões, cento trinta cinco mil, oitocentos vinte cinco reais e cinquenta sete centavos)** e aporte mensal de recursos financeiros referente aos servidores estatutários cedidos no valor de **R$ 825.330,69 (oitocentos vinte cinco mil, trezentos trinta reais e sessenta nove centavos).**

A unidade de saúde não possui aportes financeiros para o programa de residência médica, multiprofissional ou em área profissional da saúde.

Foram observadas outras fontes de receitas aportadas através do **4º Apostilamento ao Termo de Transferência de Gestão nº 01/2013- SES/GO,** tendo como objeto o repasse da assistência financeira complementar da união, visando o cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, sendo **R$ 147.255,36 (cento quarenta sete mil, duzentos cinquenta cinco reais e trinta seis centavos).**

Ainda, dentro da estratificação da receita, identifica-se o proveito de **Aplicação Financeira** no período avaliado de **R$ 9.417,41 (nove mil, quatrocentos dezessete reais e quarenta um centavo).**

Por fim, conforme demonstrado na tabela 01, o valor total da receita do **IGH** para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL -** foi **R$ 14.962.454,07 (quatorze milhões, novecentos sessenta e dois mil, quatrocentos cinquenta quatro reais e sete centavos)** no período avaliativo de dezembro de 2023 a abril de 2024.

Tabela 01.

KPIH Planisa

Composição e evolução da receita

Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL) 12/2023 - 4/2024

GOIÁS

Conta de receita	12/2023	1/2024	2/2024	3/2024	4/2024	Total
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	
Contrato de Gestão Custeio	2.135.825,57	2.135.825,57	2.135.825,57	2.135.825,57	2.135.825,57	10.679.127,85
Contrato de Gestão Servidores	825.330,69	825.330,69	825.330,69	825.330,69	825.330,69	4.126.653,45
Apostilamento - Piso Enfermagem	147.255,36	0,00	0,00	0,00	0,00	147.255,36
Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	3.458,68	2.689,46	1.638,92	1.630,35	9.417,41
Total geral	**3.108.411,62**	**2.964.614,94**	**2.963.845,72**	**2.962.795,18**	**2.962.786,61**	**14.962.454,07**

2.3.4.2. Relatório de Composição e Evolução de Custos

Para análise e melhor compreensão da composição e evolução de custos na Unidade de Saúde, o relatório foi dividido em **CUSTOS DIRETOS** e **CUSTOS INDIRETOS.**

Analisando os **Custos Diretos**, foi observado que, dentre o total dos custos do no **Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL-** o maior custo foi com **pessoal médico e não médico**, que representa **78,51%** do total dos custos, perfazendo o montante de **R$13.105.054,00 (treze milhões, cento e cinco mil, cinquenta quatro reais)** para o período avaliado.

Considerando a **receita total** do ajuste, o custo com os grupos de contas **pessoal médico e pessoal não médico** representam **87,59%** do custeio mensal da Unidade de Saúde.

Ressaltamos que o limite estabelecido nos Contratos de Gestão padrão da SES, o **PARCEIRO PRIVADO IGH** poderá utilizar, no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos públicos que lhe forem repassados com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, inclusive os percebidos pela Diretoria, empregados.

Tabela 02.

KPIH Planisa

Relatório de composição/evolução de custos

Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL) 12/2023 - 4/2024 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos

Conta de custo	12/2023 Valor	1/2024 Valor	2/2024 Valor	3/2024 Valor	4/2024 Valor	TOTAL	% comp.
Diretos							
Pessoal Não Médico							
Salários e Ordenados Não Médicos - CLT	699.872,63	629.015,94	642.002,80	654.443,49	719.783,34	3.345.118,20	20,04
Hora Extra - Não Médico	3.531,44	2.332,91	3.439,55	9.967,30	2.481,93	21.753,13	0,13
Encargos Sociais Não Médicos CLT	140.680,81	126.269,77	129.088,47	132.882,16	144.453,05	673.374,27	4,03
Provisões Não Médicos - CLT	20.820,76	19.634,95	20.073,26	20.663,18	22.462,45	103.654,59	0,62
Benefícios Não Médicos CLT	41.274,24	38.907,13	38.299,33	36.856,91	39.444,25	194.781,76	1,17
Salários e Ordenados Diretoria - CLT	19.443,64	19.443,64	19.443,64	21.134,23	30.822,44	110.287,59	0,66
Encargos Sociais Diretoria - CLT	3.888,73	3.888,73	3.888,73	4.226,85	6.164,49	22.057,52	0,13
Provisões Diretoria - CLT	575,53	604,70	604,70	657,27	958,58	3.400,78	0,02
Benefícios Diretoria - CLT	0,00	180,13	180,13	180,13	182,47	722,86	0,00
Salários e Ordenados Não Médicos - Servidores	368.526,59	371.987,65	353.555,22	342.921,47	348.181,26	1.785.172,19	10,69
Encargos Sociais Não Médicos - Servidores	40.943,30	41.327,83	39.279,98	38.098,58	38.682,94	198.332,63	1,19
Benefícios Não Médicos - Servidores Glosado	34.949,98	32.333,33	30.450,01	33.299,97	33.333,35	164.366,64	0,98
Prêmio Incentivo - Servidor Não Médico Glosado	117.200,80	114.631,21	112.797,47	111.250,75	111.295,90	567.176,13	3,40
Contribuição Patronal Não Médicos Glosado	87.016,53	88.139,75	85.142,15	85.167,27	85.649,95	431.115,65	2,58
Outros Custos com Pessoal	3.777,43	2.639,32	3.921,48	2.614,32	2.134,43	15.086,98	0,09
Serviços de Terceiros Diretoria - PJ	0,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	72.000,00	0,43
Total pessoal não médico	**1.582.502,42**	**1.509.336,98**	**1.500.166,92**	**1.512.363,76**	**1.604.030,83**	**7.708.400,91**	**46,18**
Pessoal Médico							
Salários e Ordenados Médicos - CLT	176.013,42	178.501,19	179.643,65	167.556,15	176.231,96	877.946,37	5,26
Encargos Sociais Médicos CLT	35.202,68	35.700,24	35.928,73	33.511,23	35.246,39	175.589,27	1,05
Provisões Médicos - CLT	5.210,00	5.551,39	5.586,92	5.211,00	5.480,81	27.040,11	0,16
Benefícios Médicos CLT	6.147,88	2.805,81	2.846,34	2.854,41	2.891,50	17.545,94	0,11
Salários e Ordenados Médicos - Servidores	74.744,67	74.239,36	70.055,16	70.574,67	66.640,40	356.254,26	2,13
Encargos Sociais Médicos - Servidores Glosado	8.304,13	8.247,99	7.783,13	7.840,85	7.403,75	39.579,85	0,24
Prêmio Incentivo - Servidor Médico Glosado	21.357,70	21.381,12	18.685,88	22.940,12	20.067,37	104.432,19	0,63
Contribuição Patronal Médicos Glosado	15.388,80	15.860,82	15.229,20	15.544,98	13.455,28	75.479,08	0,45
Honorários Médicos Fixos	52.267,88	0,00	30.198,00	30.198,00	30.198,00	142.861,88	0,86
Honorários Médicos Variáveis	893.664,14	715.710,00	631.659,00	669.445,50	669.445,50	3.579.924,14	21,45
Total pessoal médico	**1.288.301,30**	**1.057.997,92**	**997.616,01**	**1.025.676,90**	**1.027.060,96**	**5.396.653,09**	**32,33**
TOTAL GASTO COM PESSOAL	**R$ 2.870.803,72**	**R$ 2.567.334,90**	**R$ 2.497.782,93**	**R$ 2.538.040,66**	**R$ 2.631.091,79**	**R$ 13.105.054,00**	**78,51**

Continuando a análise dos **custos diretos,** foi observado no grupo de contas **Prestação de Serviços** que o maior custo refere-se aos **Serviços de Nutrição**, que abarcam **5,25%** do total dos custos, perfazendo o montante de **R$ 875.968,15 (oitocentos setenta cinco mil, novecentos sessenta oito reais e quinze centavos),** seguido do **Rateio da CSC**, pertencente ao grupo **Gerais**, que representam **2,60%** do total dos custos, perfazendo o montante de **R$ 433.565,12 (quatrocentos trinta três mil, quinhentos sessenta cinco reais e doze centavos),** em quarto, está o custo com **Serviço de Informática**, do grupo de contas **Prestação de Serviços,** que representa **2,26%** do total dos custos, perfazendo o montante de **R$ 377.821,61(trezentos setenta sete mil, oitocentos e vinte um reais e sessenta um centavos)** e na **quinta posição,** verifica-se que **Materiais Médicos Hospitalares e Odontológicos** representam **1,45 %,** perfazendo o montante de **R$ 242.491,29 (duzentos e quarenta dois mil quatrocentos noventa um reais e vinte nove centavos)** para o período avaliado.

Assim, o total dos custos diretos, no período de dezembro de 2023 a abril de 2024, no **Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL** perfez o montante de **R$16.536.016,30 (dezesseis milhões, quinhentos e trinta seis mil dezesseis reais e trinta centavos),** conforme demonstrado na *tabela 03*.

Tabela 03.

KPIH Planisa

Relatório de composição/evolução de custos

Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL) 12/2023 - 4/2024 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos

Conta de custo	12/2023 Valor	1/2024 Valor	2/2024 Valor	3/2024 Valor	4/2024 Valor	TOTAL	% comp.
Materiais e Medicamentos de uso no Paciente							
Medicamentos	39.110,36	40.746,69	39.952,10	37.020,44	35.960,91	192.790,50	1,
Materiais Médicos Hospitalares e Odontológicos	46.354,01	49.967,70	49.223,67	44.287,51	52.658,40	242.491,29	1,
Materiais Dietas Enterais	1.197,12	737,66	1.197,48	958,02	921,04	5.011,32	0,
Fios Cirúrgicos	3.130,82	2.859,90	2.877,58	2.757,76	2.611,19	14.237,25	0,
Medicamentos - Gases Medicinais	3.359,98	2.501,90	2.501,90	2.501,90	2.501,90	13.367,58	0,
Total Materiais e Medicamentos de uso no	**93.152,29**	**96.813,85**	**95.752,73**	**87.525,63**	**94.653,44**	**467.897,94**	
Materiais de Consumo Geral							
Combustíveis e Lubrificantes	3.508,18	3.508,18	2.924,87	2.267,09	2.267,09	14.475,41	0,
Gêneros Alimentícios (galões de água)	157,70	199,20	182,60	232,40	190,90	962,80	0,
Materiais de E.P.I.	7.245,26	5.760,35	5.370,97	826,92	1.473,04	20.676,54	0,
Materiais de Embalagens	1.079,01	994,20	1.107,08	842,45	761,29	4.784,03	0,
Químicos	1.850,46	1.981,72	1.504,53	2.948,04	161,28	8.446,03	0,
Materiais de Escritório, Impressos e de	3.410,37	5.721,00	5.039,53	4.999,18	3.374,85	22.544,93	0,
Materiais de Higiene e Limpeza	12.273,34	12.949,41	11.521,00	13.260,61	12.235,98	62.240,34	0,
Peças e Materiais de Manutenção -	0,00	0,00	0,00	272,00	0,00	272,00	0,
Peças e Materiais de Manutenção - Predial	2.038,72	1.590,88	1.439,68	26.725,10	1.448,82	33.243,20	0,
Uniformes e Enxovais	14.089,59	1.345,70	50,00	63,77	210,00	15.759,06	0,
Outros Materiais de Consumo	430,00	1.250,00	0,00	0,00	120,00	1.800,00	0,
Total materiais de Consumo Geral	**46.082,63**	**35.300,64**	**29.140,26**	**52.437,56**	**22.243,25**	**185.204,34**	**1,11**
Prestação de serviços							
Serviços de Lavanderia	17.824,95	20.480,89	18.965,43	21.530,39	22.433,73	101.235,39	0,
Serviços de Nutrição	170.814,76	178.698,23	172.983,32	174.705,20	178.766,64	875.968,15	5,
Serviços de Segurança Patrimonial	22.224,70	22.224,70	22.224,70	22.224,70	22.224,70	111.123,50	0,
Serviço de Certificação Digital	9.196,82	10.032,32	10.505,00	10.505,00	11.396,36	51.635,50	0,
Serviço de Banco de Dados e Hospedagem em	7.478,93	7.478,93	7.478,93	7.478,93	7.478,93	37.394,65	0,
Serviços de Informática	79.078,05	75.731,47	74.251,47	74.251,47	74.509,15	377.821,61	2,
Serviços de Manutenção	9.873,28	9.333,28	9.363,83	9.963,83	9.983,17	48.517,39	0,
Serviços de Gestão e Administração	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	45.000,00	0,
Serviços de Manutenção Engenharia Clínica	17.463,59	17.463,59	17.463,59	17.463,59	17.463,59	87.317,95	0,
Serviços Laboratoriais	3.435,48	3.244,62	3.053,76	5.312,99	9.522,98	23.569,81	0,
Serviços de Consultoria	66.754,19	7.944,19	7.944,19	7.874,64	7.874,64	98.191,85	0,
Serviços de Controle de Praga e Vetores	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	5.000,00	0,
Serviços Especializados em Dosimetria e	37,83	37,83	37,83	39,57	39,57	192,63	0,
Serviços de Arquivo Digital - Físico - Same	1.985,04	1.969,09	2.009,39	2.016,92	2.024,56	9.905,00	0,
Serviços de Esterilização	24.030,00	23.790,00	24.195,00	26.955,00	27.050,00	125.920,00	0,
Serviços de Manutenção de Veículos	190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190,00	0,
Serviços de Coleta Resíduos Comuns	4.662,00	5.254,00	4.958,00	5.106,00	5.402,00	25.382,00	0,
Serviços de Coleta Resíduos Hospitalares	2.584,39	3.070,20	2.290,84	2.013,48	2.122,60	12.081,51	0,
Total Prestação de serviços	**443.634,01**	**397.553,34**	**389.625,28**	**398.341,71**	**408.292,60**	**2.036.446,94**	**12,20**
Gerais							
Energia Elétrica	153,86	667,09	724,93	772,52	752,03	3.070,43	0,
Locação de Equipamentos Assistenciais	6.972,00	6.972,00	6.972,00	6.972,00	6.972,00	34.860,00	0,
Locação de Equip. de Informática / Impressora	15.224,12	12.653,11	9.937,45	15.737,80	15.737,80	69.290,28	0,
Locação de Imóveis Adm/Container e	2.570,50	2.671,50	2.653,00	2.653,00	2.653,00	13.201,00	0,
Locação de Veículos Administrativos	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	12.500,00	0,
Locação de Ambulância com Médico	0,00	14.100,00	15.550,00	11.750,00	11.750,00	53.150,00	0,
Locação de Ambulância sem Médico	15.950,00	8.700,00	8.700,00	8.700,00	8.700,00	50.750,00	0,
Locação de Equipamentos	3.200,00	6.806,00	6.806,00	6.806,00	6.806,00	30.424,00	0,
Locação Cilindros Gases Medicinais	988,10	988,10	988,10	988,10	988,10	4.940,50	0,
Comunicação / Publicações	5.593,00	5.593,00	5.593,00	5.593,00	5.272,00	27.644,00	0,
Outros Custos Gerais	1.364,98	1.532,94	1.532,94	1.532,94	1.500,00	7.463,80	0,
Rateio da CSC	90.387,62	83.148,04	75.252,79	85.766,08	99.010,59	433.565,12	2,
Telefonia Móvel Celular	110,79	110,79	110,79	110,79	110,79	553,95	0,
Total Gerais	**145.014,97**	**146.442,57**	**137.321,00**	**149.882,23**	**162.752,31**	**741.413,08**	**4,44**
Total Diretos	**3.598.687,62**	**3.243.445,30**	**3.148.622,19**	**3.226.227,80**	**3.319.033,40**	**16.536.016,30**	**99,07**

Analisando os **Custos Indiretos**, foi observado que, dentre o total dos custos do **Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL**, o maior custo está relacionado a **Energia Elétrica,** que representa **0,57%** do total dos custos, perfazendo o montante de **R$96.084,24 (noventa seis mil oitenta quatro reais e vinte quatro centavos)** para o período avaliado.

O total dos custos indiretos, no período de dezembro de 2023 a abril de 2024, perfez o montante de **R$ 156.000,67 (cento cinquenta seis mil reais e sessenta sete centavos).**

Assim, somando o **total dos custos diretos e indiretos** no Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL - no período de dezembro de 2023 a abril de 2024, evidenciamos o valor total dos custos da unidade em **R$ R$ 16.692.016.98 (dezesseis milhões, seiscentos noventa dois mil, dezesseis reais e noventa oito centavos)** conforme demonstrado na *tabela 04.*

Tabela 04.

KPIH Planisa

Relatório de composição/evolução de custos

Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL) 12/2023 - 4/2024 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos

Conta de custo	12/2023 Valor	1/2024 Valor	2/2024 Valor	3/2024 Valor	4/2024 Valor	TOTAL	% comp.
Indiretos							
Gerais							
Água e Esgoto (ind.)	7.021,90	6.811,28	7.358,23	6.782,86	6.827,79	34.802,06	0,21
Energia Elétrica (ind.)	10.192,22	27.354,65	20.319,84	18.586,94	19.630,59	96.084,24	0,58
Impostos, Taxas, Contribuições e Desp. Legais	601,16	1.125,44	341,11	584,75	471,28	3.123,74	0,02
Telefone (ind.)	4.331,25	4.338,75	4.361,15	4.452,25	4.507,23	21.990,63	0,13
Total Indireto	**22.146,53**	**39.630,12**	**32.380,33**	**30.406,80**	**31.436,89**	**156.000,67**	**0,93**
Total Geral dos Custos	**3.620.834,15**	**3.283.075,42**	**3.181.002,52**	**3.256.634,60**	**3.350.470,29**	**16.692.016,98**	**100,00**

2.3.4.3. Benchmark

O gráfico do **Benchmark** demonstra a composição de custos distribuídos por tipo de centro de custo, sendo que os **serviços produtivos** abarcam **65,4%** do total dos custos da unidade, seguidos pelos **serviços auxiliares** com **27,8%** e os **serviços administrativos** com **6,8%**, para o período compreendido entre dezembro de 2023 a abril de 2024, conforme *Gráfico 01*. Verificamos que o serviço produtivo é o mais dispendioso se comparado aos demais, justificando a assistência ao paciente como a principal fonte de despesa na unidade.

Gráfico 01.

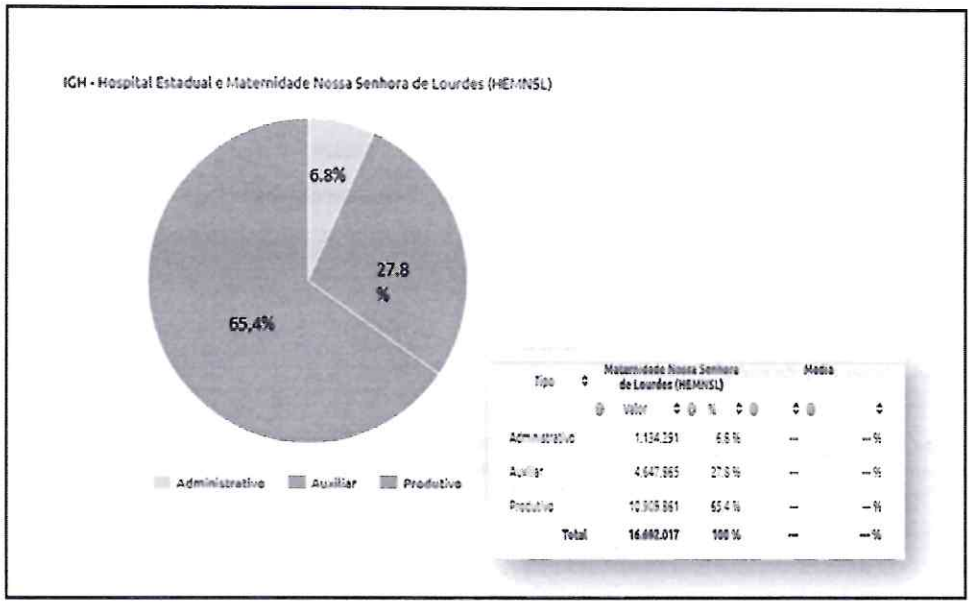

Tipo	Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL)		Media	
	Valor	%		
Administrativo	1.134.251	6.8 %	–	– %
Auxiliar	4.647.365	27.8 %	–	– %
Produtivo	10.909.861	65.4 %	–	– %
Total	16.692.017	100 %	–	– %

2.3.4.4. Relatório de evolução da Receita e Custos

Comparando o resultado entre receita do **11° Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 001/2013-SES/GO** e o custo realizado pelo **IGH** no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL**, consolida-se em **resultado negativo** médio por mês de **R$ -345.912,58 (trezentos quarenta cinco mil, novecentos doze reais e cinquenta oito centavos negativos).** Por fim, a resolução comparativa entre custo e receita totaliza-se também negativamente em **R$-1.729.562,90 (um milhão, setecentos vinte nove mil, quinhentos sessenta dois reais e noventa centavos negativos),** para o período avaliado, conforme demonstrado em *Tabela 05* e *Gráfico 02*, evidenciando o desequilíbrio econômico-financeiro da unidade.

Tabela 05.

KPIH Planisa

Evolução da receita e custos (c/s recursos externos)

Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL) 12/2023 - 4/2024

Descrição	12/2023	1/2024	2/2024	3/2024	4/2024	Média	Total
Custo total - Com recursos externos	3.620.834,15	3.283.075,42	3.181.002,52	3.256.634,60	3.350.470,29	3.338.403,39	16.692.016,97
Receita total	3.108.411,62	2.964.614,94	2.963.845,72	2.962.795,18	2.962.786,61	2.992.490,81	14.962.454,07
Resultado	-512.422,53	-318.460,48	-217.156,80	-293.839,42	-387.683,68	-345.912,58	-1.729.562,90

Gráfico 02.

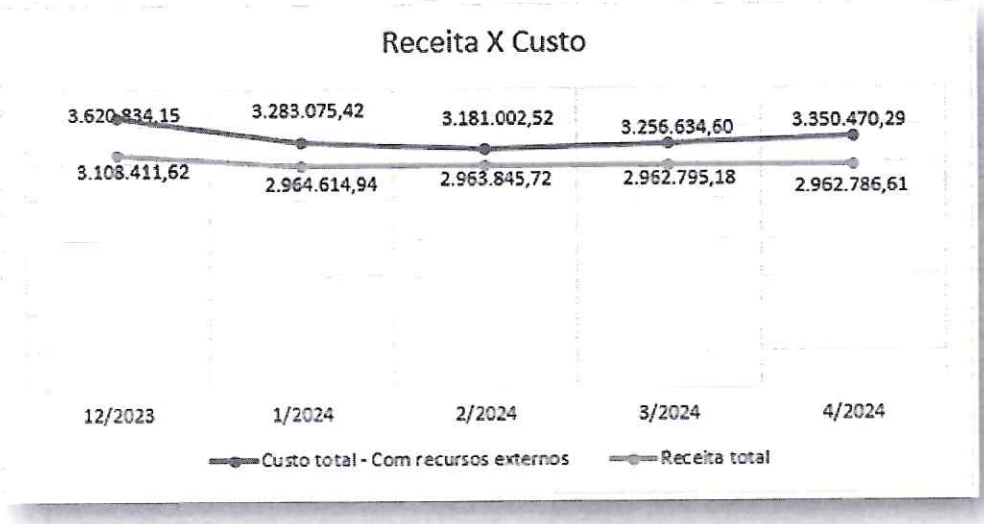

2.3.4.5. Relatório de ranking de custos por centro

No relatório de ranking de custos por centro é demonstrado os dez centros de custos mais onerosos na Unidade de Saúde, com os seus respectivos valores mensais e sem rateio. Verifica-se o **Centro Cirúrgico/Obstétrico** na **1º** posição em todas as competências do período avaliado seguidos da **UI Obstetrícia** em **2°** e **UCIN** em **3°** lugar no ranking.

Tabela 06.

KPIH Planisa

Relatório de ranking de custos por centro

Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL) 12/2023 - 4/2024 - Sem valores rateados - Com Recursos Externos

Descrição	dez/23		jan/24		fev/24		mar/24		abr/24	
	Valor	Posição	Valor	Posição	Valor	Posição	Valor	Posição	Valor	Posição
Centro Cirúrgico/Obstétrico	736.067,77	1°	709.424,89	1°	677.460,74	1°	686.301,52	1°	691.831,68	1°
UI Obstetrícia	585.647,49	3°	665.696,48	2°	639.805,48	2°	661.133,30	2°	681.254,49	2°
UCIN	597.498,55	2°	249.541,00	3°	256.528,09	3°	248.080,09	3°	264.569,16	3°
Pronto Socorro	213.524,17	4°	215.315,86	4°	202.393,98	4°	209.272,99	4°	204.245,87	4°
Serviço de Nutrição e Dietética	159.801,07	5°	165.621,37	5°	157.305,25	5°	159.570,85	5°	162.105,04	5°
Unidade Pública Auxiliar	144.096,46	6°	135.408,15	6°	127.533,62	7°	139.200,47	6°	154.875,46	6°
Laboratório de Análises Clínicas	124.419,36	7°	128.603,08	7°	128.528,84	6°	118.778,56	7°	119.771,84	7°
Higiene e Limpeza	73.558,97	9°	77.584,53	10°	81.461,00	9°	85.114,51	8°	88.625,79	8°
Central de Material Esterilizado	89.903,13	8°	84.695,78	8°	82.660,53	8°	84.113,94	9°	86.378,25	9°
Farmácia Central	72.731,84	10°	78.440,36	9°	78.556,73	10°	74.181,59	10°	73.739,62	10°
RANKING	1° 2° 3°									

A análise do relatório de Ranking de Custos (sem rateio) exibe os dez primeiros centros de custos mais onerosos da Unidade (produtivos e auxiliares). A presença de centros de custos auxiliares ou administrativos (SND, Higiene e Limpeza, etc...), no caso **Unidade Pública Auxiliar e Higiene e Limpeza**, no ranking denota que o serviço de apoio está dispendioso para a Unidade, uma vez que seu impacto econômico é maior que o próprio serviço assistencial ao paciente (centros de custos produtivos).

2.3.4.6. Relatório comparativo de produção contratada x realizada

Na *tabela 07* foi demonstrado o comparativo da produção contratada no **11º Termo Aditivo** em relação a produção realizada no período de dezembro de 2023 a abril de 2024, no **Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL** extraída do sistema de gestão de custos KPIH, sendo identificado linhas de contratação com quantitativos predominantemente acima do contratado.

Tabela 07.

KPIH Planisa

Produção por centro de custo

Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL) - 12/2023 - 4/2024 - Valor absoluto

Descrição	Quantidade Contratada	12/2023	1/2024	2/2024	3/2024	4/2024	Total realizado	Total Contratado	%
Total Exames de Anatomia Patológica	42	65	41	40	39	26	211	210	100,48%
Total Exames de Análises Clínicas	2857	2.715	2.803	2.794	2.917	3.514	14.743	14285	103,21%
Total Exames de Cardiologia	123	398	350	420	235	223	1.626	615	264,39%
Total Exames de Eletrocardiografia	35	2	2	1	1	1	7	175	4,00%
Total Exames de Raios X	24	23	21	43	27	42	156	120	130,00%
Total Exames de Ultrassonografia	204	281	309	305	303	288	1.486	1020	145,69%
Total Horas de Centro Cirúrgico	150	242,48	243,54	245,19	314,54	318,14	1.365,09	750	182,01%
Total Pacientes atendidos de PA I PS	1055	1.021	1.236	1.135	1.202	1.202	5.796	5275	109,86%
Total Pacientes-Dia	724	689	778	844	763	837	3.911	3620	108,04%
Total Pacientes-Dia UCIN	207	132	161	186	189	176	844	1035	81,55%
Total Sessões de Fisioterapia Amb. e Int.	1514	1.708	1.838	1.823	1.901	1.859	9.129	7570	120,59%
Total Sessões de Fonoaudiologia	588	453	821	817	503	643	3.237	2940	110,10%
Total Sessões de Psicologia	613	571	767	746	660	740	3.484	3065	113,67%

Acima do Contratado
Abaixo do contratado

3. TRANSPARÊNCIA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

Com o advento da publicação da Lei nº 12.527/2011 que regulamenta o Acesso à Informação, tornou-se necessário a divulgação de procedimentos a serem observados tanto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como as demais entidades privadas sem fins lucrativos controladas direta ou indiretamente por estes órgãos públicos que recebam para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado realiza anualmente a avaliação dos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais em Saúde que possuem Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores. Os resultados das referidas avaliações são encaminhados às Organizações Sociais de Saúde contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Vale informar que a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão por meio de sua Coordenação de Transparência e Integridade, sendo esta o Órgão Supervisor onde também é responsável por monitorar as publicações efetuadas por cada Organização Social de Saúde no Portal da Transparência/SES.

Com referência ao período avaliativo, foram encaminhados os Ofícios nº 16060/2024/SES com referência ao monitoramento do mês de janeiro de 2024, o Ofício nº 16077/2024/SES com referência ao monitoramento do mês de fevereiro de 2024, o Ofício nº 26401/2024/SES com referência ao mês de março de 2024, o Ofício nº 33055/2024/SES com referência ao mês de abril de 2024, o Ofício nº 36701/2024/SES com referência ao mês de maio de 2024 e o Ofício nº 47360/2024/SES com referência oa mês de junho de 2024, ambos com as não conformidades apresentadas no Portal da Transparência conforme segue:

HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES							
Grupo	**Item**	**Ofício nº 16060/2024 - janeiro/2024**	**Ofício nº 16077/2024 - fevereiro/2024**	**Ofício nº 26401/2024 - março/2024**	**Ofício nº 33055/2024 - abril/2024**	**Ofício nº 36701/2024 - maio/2024**	**Ofício nº 47360/2024 -junho/2024**
Qualificação	Requerimento para obtenção do título de OS	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Manifestação de capacidade técnica da OS	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Manifestação da PGE-GO	Não apresentou as seguintes documentações: comprovação da experiência técnica da entidade no desenvolvimento de atividade similar a que será executada, documentação que comprove a estrutura e equipamentos próprios para as atividades que serão executadas e	Não apresentou as seguintes documentações: comprovação da experiência técnica da entidade no desenvolvimento de atividade similar a que será executada, documentação que comprove a estrutura e equipamentos próprios para as atividades que serão executadas e documentação que comprove a prestação de serviços de assistência à saúde há pelo menos 3 anos.	Atende	Atende	Atende	Atende

		documentação que comprove a prestação de serviços de assistência à saúde há pelo menos 3 anos.					
	Estudos técnicos prévios	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Decisão do Chefe do Poder Executivo	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Informações Gerais	Processo de chamamento público	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Contratos de gestão/aditivos	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Estatuto social	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Organograma	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Competências previstas no contrato de gestão	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atualizar os dados para o ano vigente de 2024.
	Legislação aplicável	Falta a 3° Edição da Metodologia de Avaliação da Transparência dos Contratos de Gestão da SES-2023.	Falta a 3° Edição da Metodologia de Avaliação da Transparência dos Contratos de Gestão da SES- 2023.	Atende	Atende	Atende	Atende
	Membros dos conselhos de administração e fiscal	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Telefones, e-mails, endereços e horários de atendimento	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Atas de reuniões	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Serviços de Saúde	Os documentos não estão assinados.	Os documentos não estão assinados.	Atende	Atende	Atende	Atende
Serviços de Informações ao Cidadão (SIC)	Atendimento presencial – unidades do Vapt Vupt disponíveis	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Atendimento Presencial – Ouvidoria	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Atendimento Eletrônico – faça seu pedido de acesso a Informação	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Autoridade de monitoramento da aplicação da lei	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Perguntas e Respostas Frequentes da Sociedade	Perguntas e respostas frequentes	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Orçamento por Contrato de Gestão	Execução Orçamentária Mensal e acumulada do ano	Aguardando o envio da documentação pela contratante.	Aguardando o envio da documentação pela contratante.	Atende	Aguardando o envio da documentação pela contratante.	Aguardando o envio da documentação pela contratante.	Atende
Patrimônio	Bens móveis	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Bens imóveis	Atende	Atende	O relatório é de responsabilidade da contratante de pertinência da área técnica do patrimônio. O relatório deve possuir permissão de uso com data, assinatura, setor, cargo e servidor responsável.	Atende	Atende	Atende

Compras/Contratos	Regulamento para as alienações, aquisições de bens e contratações de obras e serviços	Nota técnica referente a 2023 caso o Regulamento de Compras não sofreu alterações.	Nota técnica referente a 2023 caso o Regulamento de Compras não sofreu alterações.	Atende	Atende	Atende	Atende
	Atos convocatórios e seus respectivos resultados	Deve existir filtro de pesquisa dentro do conjunto de dados em questão.	Alguns não apresentam os editais e resultados correlacionados, ex.: 1) Tomada de Preço N° 202452INV54949HEMNSL (2024); 2) Tomada de Preço N° 202452INV55221HEMNSL (2024); 3) Tomada de Preço N° 20232612INV39570HMNSL (2023); Deve existir filtro de pesquisa dentro do conjunto de dados em questão.	Separar os editais de acordo com os meses em que foram publicados. Disponibilizar de fevereiro e março de 2024.	Atende	Atende	Alguns atos possuem somente o resultado.
	Contratos assinados com terceiros	Organizar os arquivos dentro das pastas. Deve existir filtro de pesquisa dentro do conjunto de dados em questão.	Organizar os arquivos dentro das pastas. Deve existir filtro de pesquisa dentro do conjunto de dados em questão.	Atende	Organizar os contratos por datas, por meses e anos.	Organizar os itens por datas, mês e ano vigente.	Organizar os itens por datas, mês e ano vigente.
	Relatório consolidado de contratos celebrados com terceiros	Deve existir filtro de pesquisa dentro do conjunto de dados em questão.	Deve existir filtro de pesquisa dentro do conjunto de dados em questão.	Atende	Atende	Atende	Atende
Termos, Acordos Convênios e Parcerias	Cópia integral dos convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos oriundos do Poder público Estadual e seus respectivos aditivos	Disponibilizar as notas explicativas de forma mensal.	Disponibilizar as notas explicativas de forma mensal.	Atende	Atende	Atende	Atende
	Relatório final de prestação de contas	Disponibilizar as notas explicativas de forma mensal.	Disponibilizar as notas explicativas de forma mensal.	Atende	Atende	Atende	Atende
Financeiro	Relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público	Disponibilizar relatório referente à janeiro/2024	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Pessoal	Regulamento de contratação de pessoal	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Plano de cargos, benefícios e remuneração	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Ato Convocatório e Avisos de seleção pública para recrutamento e seleção de empregados e seus respectivos resultados	O filtro aplicado na página não atende as necessidades	Separar os editais de acordo com os meses em que foram publicados. O filtro aplicado na página não atende as necessidades	Separar os editais de acordo com os meses em que foram publicados. Disponibilizar de fevereiro e março de 2024.	Atende	Atende	Atende
	Relação mensal dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma com	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Salários das chefias não estão disponíveis.

	as respectivas remunerações						
	Relação mensal dos empregados com as respectivas remunerações	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Relação mensal dos membros dos conselhos de administração e fiscal com as respectivas ajudas de custo	Atende	Atende	Atende	Disponibilizar referente ao mês de abril de 2024.	Atende	Atende
	Relação mensal dos servidores cedidos com as respectivas remunerações	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Relação mensal dos servidores devolvidos	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Prestação de Contas	Relatórios gerenciais e de atividades emitidos pela diretoria e aprovados pelo Conselho de administração	Relatório ou nota explicativa referente ao ano de 2023.	Relatório ou nota explicativa referente ao ano de 2023.	Atende	Atende	Atende	Atende
	Relatório gerencial de produção	Falta aprovação pelo Conselho de Administração do 4° Trimestre e o Relatório gerencial de produção consolidado de 2023.	Falta aprovação pelo Conselho de Administração do 4° Trimestre e o Relatório gerencial de produção consolidado de 2023.	Disponibilizar o relatório do mês de março de 2024.	O relatório disponível referente ao mês de abril, está nomeado como março de 2024. Data deve ser corrigida.	Atende	Atende
	Relatórios mensais e anuais de suas ações e atividades	Falta a aprovação do relatório Anual/2023 pelo Conselho	Falta a aprovação do 4° Trimestre/2023 pelo Conselho.	Atende	Atende	Atende	Atende
	Relatório da comissão de avaliação	Disponibilizar nota explicativa referente ao 2° Semestre/2023 informando que estão guardando a área técnica responsável encaminhar os documentos.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Resultados de inspeções e auditorias concluídas	Apresentar nota técnica informando que a referida documentação será enviada pela área técnica responsável ou informar caso não tenha novo resultado.	Apresentar nota técnica informando que a referida documentação será enviada pela área técnica responsável ou informar caso não tenha novo resultado.	Aguardando o envio da documentação pelo órgão supervisor.	Aguardando o envio da documentação pelo órgão supervisor.	Aguardando o envio da documentação pelo órgão supervisor.	Atende
	Demonstrações contábeis e financeiras	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Despesa administrativa quando O.S. e unidade gerida se situarem em localidades diversas	Atende	Disponibilizar despesa administrativa referente à fevereiro/2024.	Disponibilizar despesa administrativa referente à março/2024.	Atende	Atende	Atende
Acessibilidade	Página de acesso à informação com ícone padrão	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Cores e formatos dos grupos respeitando o estabelecido na metodologia	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende

Distribuição das informações em 11 grupos	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Ordem de apresentação	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Nomeclatura dos grupos	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Texto padrão informativo acerca dos objetivos da página de acesso à informação e das normas de transparência pertinentes, conforme anexo 2 da Metodologia.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
exibição do caminho de páginas percorridas pelo usuário	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
mapa de site	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
recurso de contraste, redimensionamento de tela e atalhos do teclado.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende

Vale ressaltar que nos presentes ofícios foram estabelecidos o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o saneamento das não conformidades em relação ao Portal da Transparência bem como o envio de resposta, o que tem sido atendido e acompahado por esta área técnica.

Ante o exposto, a Comissão de Monitoramento sugere, via gabinete do Secretário para que possa analisar a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento das normas previstas na Resolução Normativa nº 13/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

4. CONCLUSÃO

Como já explanado, cada coordenação/Gerência procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi confeccionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade avaliada.

Dessa forma, a Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC) cientifica que a Unidade **cumpriu** as metas contratuais dos indicadores de Produção e dos de Desempenho, para o período avaliado. Destaca-se a necessidade de buscar otimização do perfil da unidade, e, ainda, sugere-se a revisão da meta estabelecida para o intervalo de substituição, assim como para as taxas de readmissão, já que o que vem sendo cumprindo pela unidade está consideravelmente distante do estabelecido. No mais, sugere-se que a unidade, em parceria com as áreas técnicas da SES, procedam medidas para a redução do percentual de partes cesáreos, conforme a melhor diretriz do Ministério da Saúde.

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) pondera que as informações contidas nas análise do via Sistema de Acompanhamento, Monitoramento e de Prestação de Contas Econômico Financeiro - SIPEF, referentes ao período ora analisado, serão analisadas via relatório de acompanhamento financeiro-contábil (RAFIC), conforme informações apresentadas no item 2.2.

Quanto à análise das Demonstrações Contábeis, esta equipe técnica informa que após análise do balanço patrimonial, referente ao período em estudo, o Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL), gerido pelo Instituto de Gestão e Humanização (IGH), via Contrato de Gestão de nº 001/2013/SES/GO, apresentou uma posição financeira insatisfatória, visto que os totais dos ativos estão menores que os totais do passivo, sendo assim, indicando que a unidade não possui recursos suficientes para liquidar todas as suas obrigações no passivo, por conseguinte, apresentando um resultado deficitário acumulado desde o início da gestão desta OS até esta competência o valor de **R$ -11.973.556,97 (onze milhões, novecentos e setenta e três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos)**. Outrossim, sobre análise do resultado do período por meio da Demonstração do Gerencial Resultado do Exercício Gerencial (DRE), foi averiguado que acerca das receitas governamentais previstas para o período em estudo, que esta OS excedeu em 14% dos recursos estabelecidos na competência, o que precisa ser adequado com urgência.

A Coordenação de Análise de Custos de Estabelecimentos de Saúde - CACES/GEC - evidenciou desequilíbrio entre a receita do **11º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 001/2013-SES/GO** e o custo praticado pela Unidade de Saúde, no período **de dezembro de 2023 a abril de 2024** no gerenciamento e operacionalização do **Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL.** Os custos com os grupos de contas pessoal médico e pessoal não médico abarcam **78,51%** do custeio mensal da Unidade de Saúde, estando acima do limite estabelecido nos Contratos de Gestão padrão da SES, onde o parceiro privado poderá utilizar, no máximo, 70% (setenta por cento) dos recursos públicos que lhe forem repassados com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, inclusive os percebidos pela diretoria, empregados.

No ranking de custos por centro, evidencia-se que os serviços de apoio **Serviços de Nutrição e Dietética, Unidade Pública Auxiliar e Higiene e Limpeza** estão dispendiosos para a Unidade, uma vez que seu impacto econômico é maior que o próprio serviço assistencial ao paciente (centros de custos produtivos). Faz-se necessário que o **Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes -HEMNSL-** adeque seus custos aos limites estabelecidos no ajuste, para buscar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Gestão.

Objetivando a Transparência da Informação, a Coordenação de Transparência e Integridade tem continuamente notificado e orientado o Instituto de Gestão e Humanização sobre a importância manter os dados atualizados no Portal da Transparência/SES, com informações fidedignas, visto que são de cunho a manter informados os cidadãos comuns, sendo fonte de informação para outros setores da SES/GO, bem como de outras pastas da administração estadual.

Outrossim, sugere-se ao gabinete do Senho Secretário, que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

GOIÂNIA - GO, aos 06 dias do mês de Setembro de 2024

Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO**, **Gerente**, em 26/09/2024, às 14:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **GEZO TEIXEIRA DE CASTRO JUNIOR**, **Coordenador (a)**, em 26/09/2024, às 16:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA**, **Coordenador (a)**, em 26/09/2024, às 16:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA RODRIGUES**, **Subcoordenador (a)**, em 26/09/2024, às 16:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE**, **Coordenador (a)**, em 26/09/2024, às 16:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA**, **Coordenador (a)**, em 26/09/2024, às 16:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **62663746** e o código CRC **B232866E**.

Solicitação de Investimento – Infravermelho para Fisioterapia com pedestal + lâmpada PHILIPS

Jurídico Licitação <juridicoelicitacao@hmtj.org.br>

qui 10/10/2024 15:42

Para:PROTOCOLO DA SAUDE <protocolo.saude@goias.gov.br>;

5 anexos (1 MB)

OF GJurHMTJ0028 902023 Nº 487 [manifesto].pdf; KAIROS.pdf; HIPROMED.pdf; ENBEX.pdf; INFRAVERMELHO PARA FISIOTERAPIA.pdf;

À Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde
A/C: Sra. Paula dos Santos Pereira
À Superintendência de Monitoramento de Contratos de Gestão e Convênios
A/C: Sr. Pedro de Aquino Morais Júnior
À Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral à Saúde
A/C: Sr. Luciano de Moura Carvalho
A/C: Sr. Cláudio Timoteo Bubniak

REF.: Processo nº 202400010056131
Ofício Nº 50575/2024/SES

Prezados Senhores,

Cordiais cumprimentos.

A Policlínica Estadual Brasil Bruno de Bastos Neto Região Rio Vermelho vem através deste encaminhar o ofício OF GJurHMTJ0028 90/2023 Nº 487 e documentos em anexo.

Gentileza acusar recebimento.

Atenciosamente,

Jurídico e Licitação

(32) 4009-2363
Rua Doutor Dirceu de Andrade, 33
São Mateus - Juiz de Fora/MG
CEP: 36025-140

HMTJ
www.hmtj.org.br